



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

EMENDA ADITIVA 003/2023
Ao Projeto de Lei Nº019/2023
De 04 de Abril de 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.464/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta-se o Parágrafo 4º, Art. 1º do Projeto de Lei nº 019/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

§. 4º: A Vencedora do Certame do chamamento Público terá o prazo de 12 meses par dar início às obras, sob pena de anulação de Certame.

Marcos Amorin
Vereador PSDB

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 251/2023
Data: 02/05/2023 - Horário: 12:29
Legislativo

Justificativa

A Emenda Modificativa proposta ao Projeto de Lei Nº 019/2023

Para garantir que a empresa vencedora da licitação tenha um prazo definido para o início da obra, é necessária a inclusão de prazo específico no referido PL. Dessa forma, fica estabelecido um limite claro para o início das atividades, o que contribui para uma gestão mais eficiente do projeto e para a satisfação das partes. É importante destacar que a definição do prazo deve ser realizada com base em critérios realistas e alinhados com as expectativas de mercado, de modo a evitar atrasos e garantir a entrega do empreendimento dentro do prazo estipulado.